

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 031/2025**

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional da UnB*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 031/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Auditoria Externa Independente, no âmbito da Universidade de Brasília (UnB), com escopo contábil, fiscal, orçamentário, administrativo e de controle interno, a fim de verificar possíveis falhas e propor melhorias, de acordo com as normas e procedimentos do Conselho Fiscal de Contabilidade (CFC), Tribunal de Contas da União (TCU) e demais normas aplicáveis, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional da UnB*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 031/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Auditoria Externa Independente, no âmbito da Universidade de Brasília (UnB), com escopo contábil, fiscal, orçamentário, administrativo e de controle interno, a fim de verificar possíveis falhas e propor melhorias, de acordo com as normas e procedimentos do Conselho Fiscal de Contabilidade (CFC), Tribunal de Contas da União (TCU) e demais normas aplicáveis, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Participaram do certame as seguintes empresas: **GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES LTADA**, inscrita sob o **CNPJ nº 03.423.123/0001-23**, **MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 23.143.0001-03**, **W2M AUDITORIA, CONTROLADORIA E CONTABILIDADE LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 45.260.537/0001-29**, **BAKER TILLY BRASIL GO AUDITORES INDEPENDENTES S.S.** inscrita sob o **CNPJ nº 24.935.493/0001-10**, e a empresa **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** inscrita sob o **CNPJ nº 00.205.753/0001-33**. Em ato contínuo, abrimos o arquivo “1” da proponente para análise das Proposta de Preços e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	VALOR TOTAL
LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP	R\$ 199.000,00
W2M AUDITORIA, CONTROLADORIA E CONTABILIDADE LTDA	R\$ 200.000,00
BAKER TILLY BRASIL GO AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	R\$ 210.000,00
MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES LTDA	R\$ 220.000,00
GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES LTADA	R\$ 265.000,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as Propostas Recebidas e a Documentação de Habilitação para análise e validação pela Equipe Técnica da Finatec.

No dia 14 de fevereiro foi publicado o comunicado nº 001, referente a diligência para corroborar com a análise e tomada de decisão sobre a aceitação da proposta, da empresa **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP**, onde foi atendida.

Em continuidade, conforme o item 6 do Edital, após a promoção de diligência para complementar a instrução processual, tivemos por resultado a tabela abaixo:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
<b>LAGE &amp; LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP</b>	Habilitada

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, após análise da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação pela Coordenação do Projeto e Comissão de Seleção, constatamos que a documentação apresentada pela empresa **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** está de acordo com o solicitado no instrumento editalício. Diante disto, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, foi considerada **VENCEDORA**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 24 de fevereiro de 2025.

  
Patrícia Santos Fernandes  
Compradora da Comissão

  
Daniela Carvalho Sousa  
Membro da Comissão

  
Raquel Cristina Nascimento Freitas  
Membro da Comissão